



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

**EDITAL Nº 01/2023 INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, DE 10 DE MAIO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
INCRA/PRONERA /BESA-UFOPA**

A Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental do Programa Nacional de Educação e Reforma Agrária INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA da Universidade Federal Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre o Incra e a UFOPA, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental pelo PRONERA.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade e presidida pela Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para os 1º e 2º períodos letivos correspondentes ao ano de 2023 e em conformidade com o calendário acadêmico do PRONERA/BESA-UFOPA.

1.3 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se à atuação docente no **Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental**, ofertada no município de Santarém (Polo do curso) e municípios de origem dos discentes.

1.4 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos com **inscrição homologada e selecionados**, para aproveitamento durante os semestres letivos previstos.

1.5 Os professores deverão passar por uma capacitação anual para planejamento das atividades dentro do modelo de ensino PRONERA para o BESA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## 2. DAS DISCIPLINAS

2.1 As disciplinas de que trata este edital serão ofertadas conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental UFOPA, correspondentes ao primeiro e segundo período, de acordo com o calendário acadêmico do Pronera para BESA-UFOPA.

Período Letivo	Atividades Curriculares
Primeiro	Introdução ao Saneamento e Gestão Ambiental
	Metodologia Científica
	Sociedade, Natureza e Desenvolvimento
	Ética
	Fundamentos de Cálculo
	Ecologia Geral
	Desenho Técnico
Segundo	Hidroinformática
	Legislação Ambiental
	Hidrologia
	Geologia Geral
	Estatística Aplicada
	Física Geral
	Cálculo I
	Geometria Analítica e Álgebra Linear

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 10 de maio até às 23h59m do dia 21 de maio de 2023**, exclusivamente on-line com envio dos documentos solicitados no item 3.6 pelo link <https://forms.gle/WtzP1MmfoMRQcvUU7> juntamente com os anexos II (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO) e III (TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES ÚLTIMOS 5 ANOS) devidamente preenchidos até as 23:59h do dia 21 de maio de 2023.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até 03 (três) componentes curriculares de seu interesse. Caso seja selecionado para mais de um componente, poderá ministrar até 02 (dois) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) no âmbito deste edital.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

**3.6.1 Grupo I:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental (Sede/ICTA), conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2020).

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/WtzP1MmfoMRQcvUU7> onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

**3.6.2 Grupo II:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/WtzP1MmfoMRQcvUU7> onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

**3.6.3 Grupo III:** Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/WtzP1MmfoMRQcvUU7> onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

**3.6.4 Grupo IV:** Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/WtzP1MmfoMRQcvUU7> onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;

**3.6.5 Grupo V:** Mestrandos/mestres e doutorandos/doutores titulados em programas de pós-graduação da UFOPA, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/WtzP1MmfoMRQcvUU7> onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número de matrícula, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para servidores Técnicos Administrativos em Educação e doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;

**3.6.6 Grupo VI:** Docentes externos vinculados a outras IES públicas, com título de Mestre ou Doutor(a) em área de conhecimento afim do curso ofertado.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/WtzP1MmfoMRQcvUU7> onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

3.7 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.

3.8 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.9 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

#### **4. DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadrem) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da UFOPA em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.1.1 Docentes investidos em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais;

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFOPA com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Mestrandos/mestres e doutorandos/doutores titulados a programas de pós-graduação da UFOPA, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.4 Docente vinculado à IES pública que possua título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Engenharias Sanitárias ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo (a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos (as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.1,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá ranking conforme ordens dos critérios a seguir ordem de prioridade:

- a) Priorizar dentre os professores e técnicos vinculados à UFOPA aqueles que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência com comunidades Rurais ou Quilombolas; para as turmas e disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- b) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (Sede/ICTA), conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2020);
- c) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas;
- d) Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica;
- e) Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado;
- f) Doutorando/Doutor na área de Ciências Agrárias, ou áreas afins, vinculados à UFOPA, que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- g) Mestrando/Mestre na área de Ciências Agrárias, ou áreas afins, vinculados à UFOPA, que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a (s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- h) Docente de IES pública, que não a UFOPA, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

5.4 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Experiência de trabalho em comunidades rurais;
- b) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado); b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I II e III (docentes da UFOPA), será considerado o maior tempo de docência nesta Instituição;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

c) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

## **6 DOS RESULTADOS**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da UFOPA (<http://www.ufopa.edu.br/icta>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Comissão de Credenciamento Docente de Engenharia Sanitária e Ambiental INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, via e-mail: [pronera.besa.ufopa@gmail.com](mailto:pronera.besa.ufopa@gmail.com).

## **7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

7.1 Para ser credenciado ao Programa INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, ou outra instituição de fomento;

7.1.4 Não apresentar pendência com o INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA.

7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental no âmbito do Programa INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação Pedagógica do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental na turma que será ofertada no município de Santarém será denominado Docente do Programa INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

50,00 (Cinquenta reais) por hora/aula referentes à disciplina ministrada.

7.4 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.5 A participação no Programa INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFOPA ou com o INCRA.

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da UFOPA, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental no âmbito do INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA.

7.7 Somente poderão atuar na turma do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental no âmbito do Programa INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.8 Os professores do quadro efetivo da UFOPA, na condição de bolsistas pelo INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA Pará não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.9 A Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA deverá comunicar aos NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA, bem como à Direção, os períodos em que os professores estarão em exercício INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 07 de Junho de 2023





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

no site da UFOPA ([www.ufopa.edu.br/icta](http://www.ufopa.edu.br/icta)).

8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curricular(s), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.7 O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso poderá ser substituído sem prévio aviso. Sendo obrigatória a participação do professor credenciado na capacitação.

8.8 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da UFOPA no INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA e/ou pela Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental no âmbito desse programa na UFOPA, observando-se as disposições legais.

8.12. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 07 de junho de 2023 no site da UFOPA ([www.ufopa.edu.br/icta](http://www.ufopa.edu.br/icta)).

Santarém-PA, 10 de maio de 2023.

---

**Rose Caldas de Souza Meira**  
Coordenadora do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental  
INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA

## ANEXO I

**EDITAL Nº 01/2023 INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, DE 10 DE MAIO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	10/05/2023
Período de inscrição	10/05/2023 a 21/05/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições	26/05/2023
Interposição de recursos aos resultados preliminares*	30/05/2023
Publicação do resultado preliminar após análise de recursos	31/05/2023
Publicação e Homologação do resultado final da seleção	07/06/2023

\* Os recursos devem ser enviados para [pronera.besa.ufopa@gmail.com](mailto:pronera.besa.ufopa@gmail.com) até as 23h59 de 31/05/2023.

## ANEXO II

EDITAL Nº 01/2023 INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, DE 10 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Candidato(a):		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefones:		
E-mail:		
Graduação em:		
Especialização em:		
Mestrado em:		
Doutorado em:		
Pós-Doutorado em:		
Link do Currículo Lattes:		
Vinculação com Instituição de Educação Superior ( ) Professor Efetivo da UFOPA – Curso: _____ ( ) Professor Substituto da UFOPA – Curso: _____ ( ) Professor sem vínculo com IES Programa de Pós-Graduação: _____		

Opção	Indicação de componentes curriculares que pretende ministrar (conforme item 2.1 deste Edital)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

Declaro para os devidos fins de direito, junto a UFOPA, que aceito todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 01/2023 – INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

_____	_____
Local e data	Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

EDITAL Nº 01/2023 INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA, DE 10 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ INCRA/PRONERA/BESA-UFOPA

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
LATTES ÚLTIMOS 5 ANOS

Ordem	Títulos, Atividades de Magistério e Produção Científica.	Pontuação por item	Total Máximo de Pontos
01	Experiência em disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental do ICTA (por disciplina)	10	200
02	Experiência em comunidades quilombolas e rurais (ensino, pesquisa e extensão)	10	200
03	Doutorado na área	18,0	18,0
	Doutorando na área	15,0	
	Doutorado em áreas afins	5,0	
04	Mestrado na área	14,0	14,0
	Mestrando na área	10,0	
	Mestrado em áreas afins	2,0	
05	Especialização na área	6,0	6,0
	Especialização em áreas afins	1,0	
06	Graduação na área	2,0	2,0
07	Publicação na área de artigo em periódico ou livro/capítulo de livro com ISBN	1,0	10,0
08	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área	0,5	5,0
09	Experiência docente no Magistério Superior (por semestre/período letivo)	4,0	20,0
10	Experiência prática em engenharia Sanitária e Ambiental (ARTs) (por semestre/período letivo)	2,0	10,0
11	Experiência docente na Disciplina Pleiteada	3,0	15,0
Total			400

**EDITAL APROVADO NA ATA DO COLEGIADO Nº 21 / 2023 - ICTA (11.01.47)**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO  
DO BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Para verificar a autenticidade da ATA entre

em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 21, ano: 2023,  
tipo: **ATA DO COLEGIADO**, data de emissão: 26/04/2023 e o código de verificação: **e2d9af4826**